

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1164/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscientos e dois reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PF	205.940,98
			TOTAL	205.940,98

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	71.298,50
			TOTAL	71.298,50

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	18.402,86
			TOTAL	18.402,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	15.154,72
			TOTAL	15.154,72

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Hospital Municipal

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	2.656,50
			TOTAL	2.656,50

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	205.940,98
			TOTAL	205.940,98

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	22.887,00
07.002.10.301.1002.2.191	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	17.200,00
07.002.10.301.1002.2.191	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	8.100,00
			TOTAL	48.187,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	18.402,86
			TOTAL	18.402,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura


09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	2.145,13
			TOTAL	2.145,13

Atividades de Secretaria de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	13.457,86
09.001.20.608.3101.2.161	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.483,73
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.14.00.00	1000	Diárias-Pessoal Civil	4.100,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.923,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	3.500,00
			TOTAL	33.464,59

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal